



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 591 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL FAROL/BARRA DO FURADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 03 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar instrução técnica específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para obras de complementação do Complexo Logístico e Industrial Farol/Barra do Furado, localizado no município de Campos dos Goytacazes, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Art. 2º. Designar **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, ID Funcional nº 4461178-1; **MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 4399212-9; **FLAVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, ID Funcional nº 4315394-1; **RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES**, ID Funcional nº 4376592-0; **CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA PAES**, ID Funcional nº 4434619-0 e **OSMANE PESSANHA RIBEIRO**, ID Funcional nº 580904-5, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.12091/2014.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Designar **MARIA HELENA DA COSTA CHIANCA**, ID Funcional nº 4423210-1, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Presidente do INEA

Publicado no Boletim de Serviços do INEA Nº 45, de 18.03.2015.